



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 46 /11

**Processo Administrativo n.º** 10/10/07.609

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, o **SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DO DOADOR

1.1. O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 38 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	ARMÁRIO ALTO FECHADO	13	8.008,00
02	ARMÁRIO ALTO FECHADO	01	564,00
03	MESA C/ 02 GAVETAS	07	1.568,00
04	MESA C/ 01 GAVETA	12	1.992,00
05	MESA C/ TECLADO RETRÁTIL	04	656,00
06	MESA C/ 02 GAVETAS	04	776,00
07	BIOMBO	06	336,00
08	BIOMBO	05	280,00
09	BIOMBO	01	58,00
10	BIOMBO	07	420,00
11	SUPORTE P/ CPU	07	392,00
12	MESA REUNIÃO	01	245,00
13	ESTAÇÃO PENÍNSULA	01	340,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

14	CADEIRA EXECUTIVA	27	3.915,00
15	POLTRONA PRESIDENTE	01	188,00
16	CADEIRA EXECUTIVA	08	744,00
17	GAVETEIRO PEDESTAL	06	1.518,00

## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) conforme se depreende das informações, às fls. 38 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de junho de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

*Elabrueri*  
**SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**

Representante Legal: *TELMA CRISTINA PALMIERI*  
RG nº *7.839.568-9 SSP/SP*  
CPF nº *235.532.038-50*